

**PORTARIA FMS N° 137, de 11 de março de 2026****Designação de Responsabilidade Técnica das Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - To.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando o disposto na **Lei nº 7.498/1986**, que regulamenta o exercício da Enfermagem;

Considerando o **Decreto nº 94.406/1987**, que regulamenta a referida lei e estabelece as atribuições do enfermeiro na organização e supervisão das atividades de enfermagem;

Considerando a **Resolução COFEN nº 509/2016**, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem;

Considerando a necessidade de garantir a organização, supervisão e qualidade dos serviços assistenciais prestados nas Unidades Básicas de Saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que **o enfermeiro regularmente lotado e em exercício nas Unidades Básicas de Saúde do município será automaticamente designado como Responsável Técnico (RT) da respectiva unidade**, enquanto permanecer no desempenho de suas funções no referido estabelecimento de saúde.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico:

- I - Supervisionar e coordenar as atividades da equipe de enfermagem da unidade;
- II - Garantir o cumprimento das normas técnicas, protocolos assistenciais e diretrizes institucionais;
- III - Acompanhar e orientar a execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela equipe;
- IV - Zelar pela qualidade e segurança da assistência prestada à população.

Art. 3º A designação da Responsabilidade Técnica está vinculada ao exercício do cargo de enfermeiro na unidade, sendo automaticamente cessada quando ocorrer remoção, transferência ou desligamento do profissional da respectiva Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º O exercício da função de Responsável Técnico constitui atribuição inerente ao cargo de enfermeiro no âmbito da organização dos serviços de saúde, **não implicando obrigatoriamente em concessão automática de gratificação**, a qual dependerá de previsão legal e critérios estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº004/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-93dfb3-11032026134514**